

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.317/2023

Data: 30 de maio de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.324.460,51 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

<u>L E 1</u>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.324.460,51 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), referente a complementação de dotação.

Total
5 - SECRETARIA AGRICULTURA E PECUARIA 05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais 20.608.2001-2.037 - Manutenção da Patrulha Mecanizada 0183 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
03.003 - Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil 12.361.1202-6.026 - Salário Educação 0126 0107 99.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03.002 - Departamento de Ensino Pedagógico 12.361.1242-6-033 - Manutenção da Educação - Impostos Vinc. Educação 0112 0104 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.001 - Divisão de Recursos Humanos 04.122.0404-2.013 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos 0018 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior da FR 000 - R\$ 2.700.000,00; da FR 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- R\$ 44.460,51 e da FR 107 - 400.000,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação no valor de R\$ 180.000,00. Totalizando R\$ 3.324.460,51.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal